



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

- EDITAL Nº. 430/2026 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/40HORAS.**

**EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.471, de 23 de abril de 2026;

**Art. 1º - CONVOCA** candidatos para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** na função **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/40horas**, obedecendo a ordem classificatória do Processo Seletivo Edital 279/2026, Edital de Homologação Nº. 321/2026, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de **10 de agosto de 2026**, expirando em **12 de agosto de 2026**, para firmar contrato administrativo de trabalho por prazo determinado, com a seguinte documentação:

1. Declaração de Bens e Renda;
2. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
3. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
4. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
5. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Fotocópia do Título Eleitoral;
9. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
10. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
11. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
12. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
13. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
14. Conta bancária Banco Banrisul.
15. Comprovante de residência.

**Art. 2º** - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/40horas semanais:**

| Candidato(a)        | Inscrição | Classificação Final |
|---------------------|-----------|---------------------|
| GIOVANA DALANA KUNZ | 032/2026  | 13º Lugar           |

**Art. 4º** - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2026.

**EDGAR THIESEN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**KARINE INÊS STERTZ ORTIZ**  
Secretária de Administração.

